



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL N. 018/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO PARA A UFSM**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria, torna público o resultado final da seleção para redistribuição de servidores técnico-administrativos em educação para a UFSM, regido pelo Edital n. 015/2021 - Progep:

**1. Classificação final**

**Cargo: Economista**

1º lugar – **Diego Brenner dos Reis**

Não há candidatos suplentes

**Cargo: Arquiteto e Urbanista**

1º lugar – **Gicéli Tabarelli**

Suplentes:

1º suplente – **Fabíola Foderati Machado**

2º suplente – **Maurício Cerutti de Castro**

2. O(A) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar deverá confirmar, via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE/UFSM), o interesse na redistribuição. O PEN/SIE deverá ser tramitado ao Núcleo de Avaliação e Movimentação Funcional (Numov) até o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis com a manifestação. Após a confirmação formal, não caberá desistência.

3. A redistribuição do(a) servidor(a) contemplado(a) por este Edital será concretizada por meio de publicação de Portaria da Secretaria Executiva do Ministério da Educação, no Diário Oficial da União, após a concordância expressa dos Reitores das Instituições envolvidas.

4. Após a efetivação da redistribuição, a Instituição de origem do(a) servidor(a) deverá encaminhar toda a documentação funcional do(a) mesmo(a), no prazo de 30 (trinta) dias, para inclusão nos sistemas da UFSM.

5. Da data de publicação da portaria de redistribuição, será concedido o prazo mínimo de 10 (dez) dias e o máximo de 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

6. As despesas decorrentes da mudança de cidade, em função da efetivação da redistribuição a pedido, correrão exclusivamente às expensas do(a) servidor(a) redistribuído(a), não sendo devido pela UFSM nenhum tipo de ajuda de custo.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [numov@ufsm.br](mailto:numov@ufsm.br).

Marcia Helena do Nascimento Lorentz  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas